

CNPJ: 82.892.308/0001-53

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. VINICIUS HAMILTON DO AMARAL, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 926/2020, de 17 de abril de 2020 e 43/2021 de 07 de janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante sistema de REGISTRO DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando- se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10/06/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o <u>registro de preços</u> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA OS SETORES DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E NASF PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS REALIZADOS À SAÚDE DOS MUNÍCIPES OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BIGUAÇU, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CNPJ: 82.892.308/0001-53

2 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2021 e 2022, os quais serão apresentados nas Solicitação de

2

Fornecimento pelos elementos do Fundo municipal de Saúde do município.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá

impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada

pela plataforma Comprasbr.com.br.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

3.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de

preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8

(oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do certame Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de

credenciamento constantes deste Edital. Para efeito de analise quanto ao ramo de atividade, será

considerada o constante no Contrato Social ou Certidão Simplificada e que estejam devidamente

cadastrados e credenciados no comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema

Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais −

MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos

artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº

147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.3 alínea "k" deste edital, concurso de

credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de

pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

I Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta,

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direitode contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresada qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

IV Empresas que não se enquadram na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e Lei complementar n° 147/2014.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura dasessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1 A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

5.3 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.5 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.8.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

- 5.8.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 5.9 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio comprasbr.com.br.
- 6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.2 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO ABERTO

8 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor

consignados no registro de cada lance.

8.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,5%

e registrado no sistema.

8.2 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.3 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e

total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja

manifestamente inexequível.

8.6 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico

permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos

realizados.

8.7 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do

Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos

participantes no sítio comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de

lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez)

minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando

houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente

com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para

compatibilização com o orçamento da Administração.

9.2 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor

valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote

superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação,

o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante

declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações

relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem

prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema Comprasbr,

digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme

Anexo II do Edital, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.

9.6.1 A proposta de preços readequada devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo

representante da empresa vencedora da disputa, deverá ser anexada no sistema, para fins de assinatura

da Ata de Registro de Preços.

9.7 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por lote/item,

observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre

as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate

ocorrerá por meio de sorteio.

10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento

da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos

demais licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na

internet, no endereço http: bigua.sc.gov.br e no ComprasBR.

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as

licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas

que motivaram a desclassificação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do

sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação.

11.1 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de

habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta

atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na

Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.2 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e

declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada em vigor, devidamente

registrado,em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal

da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando

plenos poderes paraparticipar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;

f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e

Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da

União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

h) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, tanto via sistema e- Proc quanto via sistema SAJ, expedida a menos de 90 (noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano derecuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico- financeira, comoqualquer licitante.
- l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;
- m) **Declaração** de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 (conforme modelo Anexo VI).
- n) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas oucópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- 11.7 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU



CNPJ: 82.892.308/0001-53

11.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório

provocará a inabilitação do Licitante.

11.10 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos

documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, naforma

da Lei Complementar nº 123/06.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado

vencedor.

11.11

SEÇÃO XII - DO RECURSO

12 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas

razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio

do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do

recorrente, sendo- lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio

do sistema eletrônico.

12.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo

devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12, autoriza o

Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência

da interposição do recurso.

12.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações

e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro,

10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ:

82.892.308/0001-53

Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital,

apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

13.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e

adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação

pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.4 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação

para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.

14.1 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, no prazo máximo

de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal

de Biguaçu.

14.2 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata

de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e

aplicar-se- á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.3 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária

deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas

DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na

proposta apresentada.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/contrato poderão sofrer alterações em virtude

de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços

registrados.

14.6 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a

Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do

compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.7 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade decondições.

- 14.8 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.9 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.
- 14.10 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante DETENTORA DA ATA.
- 14.11 Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.
- 14.12 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancarias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED Transferência Eletrônica Disponível).
- 14.13 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.
- 14.14 Respeitadas as condições previstas neste edital/Ata de registro, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Impostode Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.
- 14.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

- 1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 8

82.892.308/0001-53

solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;

solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

b) Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu

- 1) assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;
- emitir a Solicitação de Fornecimento com as quantidades solicitadas de cada item parafornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;
- 3) acompanhar a entrega dos produtos
- 4) notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;
- 5) efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;
- 6) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7) analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Será cancelado o registro do fornecedor que:
 - a. descumprir total ou parcialmente as condições do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
 - b. não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
 - c. não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Fornecimento) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;
 - d. O registro do fornecedor poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

- 17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a receber a Solicitação de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa ao cumprimentodos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
 - 17.2 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução a Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura de Biguaçu, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
 - 17.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto constante na Ata de Registro de Preços estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
 - c) suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura de Biguaçu/SC. pelo período de até
 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade.
- 17.4 As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, asquais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 17.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

SEÇÃO XVIII - DAS PENALIDADES

- Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- I- Advertência ou Notificação conforme parágrafo 18.2.1;





CNPJ: 82.892.308/0001-53

- II- Multa conforme parágrafo 18.5;
- III- Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 18.3;
- IV- Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 18.4;
 - 18.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

14

- 18.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.
- 18.1.3 As penalidades previstas do parágrafo 18.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.
 - 18.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.
 - 18.1.3.2 A aplicação dos incisos I,II,III,IV do parágrafo 18.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.
 - 18.1.3.3 A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;
 - a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
 - b) Quitar as Multas aplicadas;
 - c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

18.2.1 Advertência ou Notificação;

- **18.2.2** A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, fac-símile, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 18.2.2.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" desta clausula;

18.3 Suspensão e impedimentos

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro — Biguaçu/SC — CEP: 88160-116 Telefone: 48 — 3094-4100 — e-mail: pregao@bigua.sc.gov.br





CNPJ: 82.892.308/0001-53

18.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 18.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na 18.7.4 na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) (**50 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) (41 a 49,5 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (36 a 40,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (25 a 35,5 Pontos), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (15 a 24,5 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) (10 a 14,5 Pontos), Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- g) (**01 a 9,5 Pontos**), Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.

18.3.2.1. Aplicada às sanções do item 18.3.2 nas alíneas "a, b, c, d, e, f, g" a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.4. Declaração de inidoneidade;

18.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 18.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 18.7.4, poderão ter as seguintes punições:

a) (>50 Pontos) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria - Geral da União.



CNPJ: 8

82.892.308/0001-53

18.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em

16

edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4.1.2 Aplicada às sanções do item 18.3.2 a alínea "a", a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir

da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.5. Multas:

18.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual

realizado com a Administração.

18.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 18.7.6 e alcançar ou

ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item

18.5.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

I. (1 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;

II. (3 a 4,5 Pontos) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

III.(5 a 9,5 Pontos) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

IV. (10 a 14,5 Pontos) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

V. (15 a 24,5 Pontos) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

VI. (25 a 35,5 Pontos) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

VII. (35 a 49,5 Pontos) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;

VIII (> 50 Pontos) Multa de 30% do valor total do contrato.

18.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do

contrato ou dos valores das AFs.

18.5.2.2. Aplicada às sanções do item 18.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de

5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

18.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

18.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados

por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

18.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato,

ou aplicação de ambas simultaneamente.



CNPJ: 82.892.308/0001-53

18.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o

17

termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

18.5.6. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a

garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação

independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

18.5.7. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o

valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida

no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios

administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à

CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

18.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a

CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação

dos prejuízos resultantes.

18.5.8.1. Fica a critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 18.1, unicamente ou

ambas simultaneamente.

18.5.8.2Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de

inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da

administração pública.

18.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da

data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-

símile, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

18.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de

Biguaçu.

18.5.9.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como

verdadeiros os fatos apresentados.

18.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício, fac-símile ou notificação via cartório, para a comunicação da

Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos

mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede

naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a

empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no

referido processo licitatório.



CNPJ: 82.892.308/0001-53

18.5.10.1. As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, facsímile, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do

Município de Biguaçu;

18.5.11. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art.

12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais

e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos,

de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas

aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

18.5.12. Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação

oficial e jornais de grande circulação no estado.

18.6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.6.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas,

indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18.7. DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E

DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

18.7.1. Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo

das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 18.1 se a

CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Falhar na execução do contrato;

d) Fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa.

h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro — Biguaçu/SC — CEP: 88160-116 Telefone: 48 — 3094-4100 — e-mail: pregao@bigua.sc.gov.br 18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 18.7.2. Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c" do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas.
- 18.7.3. O retardamento da execução, previsto na alínea "b" do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:
- I- Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- II- Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.
- 18.7.4. A falha na execução do contrato, prevista na alínea "c" do item 18.7.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO			
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO		
0,5	0,5		
1	1		
2	3		
3	4		
4	6		
5	9		
6	20		
7	50		

- 18.7.5. O comportamento, previsto na alínea "e" do parágrafo 18.7.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.7.6. Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência					
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE			
01 a 2,5	R\$50 reais	##			





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	0,33% até 5% do valor total do contrato ou	
03 a 4,5	da ordem de serviço	##
	5% até 10% do valor total do contrato ou	
05 a 9,5	da ordem de serviço	##
	10% até 15% do valor total do contrato ou	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de
10 a 14,5	da ordem de serviço	participação de licitação ou contratar.
	15% até 20% do valor total do contrato ou	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e
15 a 24,5	da ordem de serviço	quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o
	-	Município de Biguaçu;
	20% até 25% do valor total do contrato ou	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de
25 a 35,5	da ordem de serviço	participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
	25% até 30% do valor total do contrato ou	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de
36 a 40,5	da ordem de serviço	licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
		Consequence of the second seco
	25% atá 20% do valor total do contrata ou	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou	direito de participação de licitação e contratar com o Município de
	da ordem de serviço	Biguaçu;
		Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do
		direito de participação de licitação e contratar perante este Município e
		Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os
		Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as
		Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia
≥50	30% do valor total do contrato	Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela
		União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de
		Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado
		e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da
		Controladoria-Geral da União.

TABELA	TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA		
	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação		Por ocorrência e por dia de		
1	que pode ser feita através Carta, fac-símile, Ofício, AR ou email	0,5	atraso		
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência		
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência		
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência		



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6 contratados 0,5 suspensor Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, 5 SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado. 0,5 Por ocor Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato. 0,5 Por item 9 Materiais não entregues 0,5 atraso 10 Serviço não prestado 0,5 atraso 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 0,5 atraso 12 Não conclusão do serviço 0,5 atraso 0,5 atraso 0,5 atraso 0,5 atraso 13 Por ocor 14 Não conclusão do serviço 0,5 atraso 0,	orrência e por dia
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado. Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato. 9 Materiais não entregues 10 Serviço não prestado 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 12 Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 SETOR DE CONTRATOS, 0,5 Por ocor atraso 0,5 Por ocor atraso 0,5 atraso 0,5 atraso 0,5 atraso 0,5 por ocor atraso 0,5 por ocor atraso 0,5 por ocor 0,5 atraso 0,5 por ocor	rência e por ocorrência rência e por dia de rência e por dia de
Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado. Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato. 0,5 Por ocor Materiais não entregues 0,5 atraso Por ocor Serviço não prestado 0,5 atraso Por ocor 10 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rência e por ocorrência rrência e por dia de rrência e por dia de
7 SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado. Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato. 9 Materiais não entregues 10 Serviço não prestado 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 12 Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor de Compras ou Fiscal do Município de Biguaçu	e por ocorrência rrência e por dia de rrência e por dia de
Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato. 9 Materiais não entregues 10 Serviço não prestado 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 12 Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu O,5 Por item Por ocor atraso Por ocor 0,5 atraso Por ocor 12 Não conclusão do serviços no tempo determinado pela administração, setor de Por ocor 13 Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu O,5 Por ocor	e por ocorrência rrência e por dia de rrência e por dia de
equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato. 9 Materiais não entregues 0,5 Por item Por ocor 10 Serviço não prestado Serviço não prestado 0,5 atraso Por ocor 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rrência e por dia de
8 responsável do Contrato. 9 Materiais não entregues 0,5 Por item Por ocor 10 Serviço não prestado Serviço não prestado 0,5 atraso Por ocor 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rrência e por dia de
9 Materiais não entregues 0,5 atraso 10 Serviço não prestado 0,5 atraso 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 0,5 atraso 12 Não conclusão do serviço 0,5 atraso 13 Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rrência e por dia de
9 Materiais não entregues 0,5 atraso 10 Serviço não prestado 0,5 atraso 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 0,5 atraso 12 Não conclusão do serviço 0,5 atraso 13 Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rência e por dia de
Serviço não prestado 0,5 atraso 10 Serviço não prestado 0,5 atraso 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 0,5 atraso 12 Não conclusão do serviço 0,5 atraso Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	•
Serviço não prestado 0,5 atraso 10 Serviço não prestado 0,5 atraso 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 0,5 atraso 12 Não conclusão do serviço 0,5 atraso Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	•
Serviço não prestado 0,5 atraso Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 0,5 atraso Não conclusão do serviço 0,5 atraso Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	•
Por ocol 11 Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) 12 Não conclusão do serviço 13 Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 15 Por ocol 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 11 Por ocol 12 Por ocol 13 Por ocol 14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 11 Por ocol 12 Por ocol 13 Por ocol 14 Por ocol 15 Por ocol 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 11 Por ocol 12 Por ocol 13 Por ocol 14 Por ocol 15 Por ocol 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 11 Por ocol 12 Por ocol 13 Por ocol 14 Por ocol 15 Por ocol 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 10 Por ocol 11 Por ocol 12 Por ocol 13 Por ocol 14 Por ocol 15 Por ocol 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 18 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 19 Por ocol 10 Por ocol 11 Por ocol 12 Por ocol 13 Por ocol 14 Por ocol 15 Por ocol 16 Por ocol 17 Por ocol 18 Por ocol	rência e por dia de
Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF) O,5 atraso Por ocor Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu O,5 Por ocor	
Não conclusão do serviço Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu O,5 Por ocor	.cc.a c por ara ac
12Não conclusão do serviço0,5atrasoNão inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor dePor ocor13Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato0,5atraso14Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu0,5Por ocor	rência e por dia de
Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rencia e por ula de
Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato 0,5 atraso Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	<u> </u>
14 Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu 0,5 Por ocor	rência e por dia de
15 Rescisão do contrato por culpa da contratada 0,5 Por ocor	rência
	rência
Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no	
16 exercício da função ou em razão dela 0,5 Por ocor	rência
Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e Por oco	rência e por dia de
17 continuar o inadimplemento 0,5 atraso	
18 Deixar de entregar a documentação exigida 0,5 Por ocor	rência
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo Por ocor	rência e por dia de
19 justificado 0,5 atraso	
20 Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. 0,5 Por dia d	e atraso
Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus	
21 empregados. 0,5 Por ocor	rência
22 Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. 0,5 Por ocor	 rência
Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e	
23 previdenciária. 0,5 Por ocor	rência
	rência e por dia de
24 deste contrato. 0,5 atraso	rencia e por dia de
	_
Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as	
	rência e por dia de
25 constam neste contrato 0,5 atraso	<u> </u>
	rência e por dia de
26 Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços solicitados 0,5 atraso	
27 Atrasar a entrega do objeto 0,5 atraso	rência e por dia de
Não costar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de	rência e por dia de
28 licitação 0,5 Por ocorr	rência e por dia de





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	0,5	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do		
31	Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou		
33	deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo		
35	licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando		
37	estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
	Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente,		
39	devidamente justificado"	4	Por ocorrência
	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo		
40	licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão		
44	corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no		
46	exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

- 18.7.6.1. Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.
- 18.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 18.7.1.
- 18.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.
- 18.7.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na "Tabela 3", poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.
- 18.7.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e parágrafo 18.7.1 desta cláusula.
- 18.7.7.1. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

18.7.7.2. É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 18.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

18.7.8. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 18.7.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 18.1.

18.7.9. Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é "zerado".

18.7.9.1. Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

18.7.9.2. Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

18.7.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

18.8 DA RESCISÃO:

18.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

18.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.8.4 O contrato poderá ser rescindindo quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;
- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- IV) A dissolução da sociedade;
- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;
- XV) Fraudar na execução do contrato;
- XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
- XVII) Cometer fraude fiscal;
- XVIII) Fizer declaração falsa.
- XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da item 22.5.4
- 18.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:
- I- Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.
- II- Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;
- III- Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.
- IV- A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 18.8.4 e seus incisos.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU



CNPJ:

82.892.308/0001-53

18.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I- Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II- Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

18.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

18.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se

houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à

segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi

acertada ou não.

18.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da

data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-

símile, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

SEÇÃO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de

interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

19.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site bigua.sc.gov.br, Comprasbr ou no setor de

Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00

horas.

19.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico,

até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do portal comprasbr.com.br

de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

19.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas

sobre este edital, a qual será publicada nos sites bigua.sc.gov.br, Comprasbr e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

20. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços

b) Anexo II– Especificação dos lotes e Termo de Referência



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Biguaçu, 25 de maio de 2021.

SALMIR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS HAMILTON DO VINICIUS HAMILTON DO AMARAL:0934077

3985

AMARAL:09 2021.05.25 18:32:20 -03'00' 340773985 2021.001.20155

Vinicius Hamilton do Amaral Secretário de Administração

Praça Nereu Ramos, 90 - Centro — Biguaçu/SC — CEP: 88160-116 Telefone: 48 — 3094-4100 — e-mail: pregao@bigua.sc.gov.br 26

Secretaria de Administração — Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo	present	e instrume	ento, O Município de I	Biguaçu, pessoa jurídi	ca Direito Público Int	erno, inscrita no CNPJ
sob	o númer	o 8289230	08/0001-53, estabele	cida na Praça Nereu	Ramos, 90 - Centro -	aquirepresentadopelo
Seci	retário de	Administ	ração, Sr. VINICIUS H	AMILTON DO AMAR	AL , por delegaçãode	competência (Portaria
nº 6	60/2019	, de 19/03	3/2019), e a empresa	, com sede na	Rua, inscrita no CNP	J sob nº ,
nes	te ato rep	resentada	a pelo(a) Sr(a). , CF	PF nº, acordam proce	der, nos termos, refer	rente ao
			2021, homologado en ectivo edital, o regist			
			Prod uto	e Estimada	lor Unitário	or Total
				1		
		VALOR	TOTAL DOLOTE (R\$)		-1	
O va	alor total	da presen	te Ata de Registro de	Preços é de R\$		
	_	•		•		o, a contar da data da Ata, a sua vigência fica
auto	omaticam	nente ence	errada.			
Nad	a mais ha	vendo a se	er declarado, foi encei	rrada a presente Ata c	jue, após lida e aprova	ada, será assinadapelas
part	es.					
Signa	Biguaçu, tários:		de 2021.		R DA SILVA – o Municipal	REPRESENTA NTE LEGAL



Secretaria de Administração – Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

ANEXO II – Especificação dos itens

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	•	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHONETE EVA (50X100X10MM)	UN	110	R\$ 15,570	R\$ 1.712,700
2	BASTÃO DE ALONGAMENTO SEM CARGA, EM PVC - 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	10	R\$ 35,670	R\$ 356,700
3	DISCO DE PRANCHA DE EQUILÍBRIO RÍGIDO FUNCIONAL, É UTILIZADA PARA DESENVOLVER O EQUILÍBRIO ENQUANTO TRABALHA DIVERSOS GRUPOS MUSCULARES. MEDIDAS DO DISCO: 41X5,4CM, (CAIXA) 41X41X8CM	UN	1	R\$ 91,800	R\$ 91,800
2	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL ALMOFADA DE EQUILÍBRIO 33CM, SUPORTA ATÉ 150KG O DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL É IDEAL PARA EXERCÍCIOS QUE EXIJAM EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. OFERECE BENEFÍCIO ADICIONAL AO CORPO, UMA VEZ QUE SUA SUPERFÍCIE RUGOSA ESTIMULA OS PÉS (QUANDO UTILIZADO DESCALÇOS) E MÃOS, MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	UN	3	R\$ 110,270	R\$ 330,810
Ę	CORDA NAVAL 34MM CROSSFIT DE 10 METROS COM PEGADA + KETTLEBELL. COR: PRETO. OUTROS: PUNHO EMBORRACHADO. MATERIAL: NYLON RETORCIDO. DIÂMETRO: 38MM. DIMENSÕES: 10 METROS. PESO: 7KG.	MT	12	R\$ 182,220	R\$ 2.186,640
(BOLAS MASSAGEADORAS DE MÃO. BOLA POLI FISIOTERAPIA COM CRAVO, COMPOSTA POR MATERIAL EMBORRACHADO. DIMENSÕES: 6CM DE DIÂMETRO.	UN	25	R\$ 29,930	R\$ 748,250
7	FAIXA ELÁSTICA 120 CM, EM LÁTEX. USADO PARA ALONGAMENTO EM 7 YOGA E PILATES. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP):/B 16X3X11,5 COM	UN	40	R\$ 28,600	R\$ 1.144,000
8	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND. USADA EM AULAS DE YOGA, ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS CIRÚRGICO, 3 TREINAMENTO ESPORTIVO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL E CONDICIONAMENTO CORPORAL. MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES: 500X50X0,35MM.	UN	20	R\$ 57,800	R\$ 1.156,000
Ç	BOLA DE BORRACHA COM 12 CM DE DIÂMETRO. USADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ACABAMENTO: MATRIZADA, MATERIAL DE BORRACHA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. ALTA RESISTÊNCIA. TEXTURA EM RELEVO. CALIBRAGEM MÁXIMA DE 2 LIBRAS.	UN	2	R\$ 30,490	R\$ 60,980
10	BOLA OVERBALL COM 25 CM DE DIÂMETRO DIMENSÕES: 10 X 14 X 5 CM; 120 G. BOLA FACILMENTE INFLÁVEL. USADA PARA EXERCÍCIOS DE REFORÇO, PODENDO TAMBÉM SER USADA PARA OU ALMOFADA.	UN	20	R\$ 24,300	R\$ 486,000
11	HALTER EMBORRACHADO - 1KG	UN	6	R\$ 14,730	R\$ 88,380
12	HALTER EMBORRACHADO - 2KG	UN	6	R\$ 31,200	R\$ 187,200
13	TESTE HTP E TESTE PROJETIVO. SERVE PARA ESTIMULAR A PROJEÇÃO DE ELEMENTOS DA PERSONALIDADE E DE ÁREAS DE CONFLITO DENTRO DA SITUAÇÃO TERAPÊUTICA E PROPORCIONA UMA COMPREENSÃO DINÂMICA DAS CARACTERÍSTICAS E DO FUNCIONAMENTO DO INDIVIDUO.	UN	1	R\$ 238,330	R\$ 238,330
14	WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS. TEM COMO OBJETIVO AVALIAR O DESEMPENHO COGNITIVO, A CAPACIDADE INTELECTUAL E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 06 ANOS E ZERO MESES E 16 ANOS E 11 MESES.	UN	1	R\$ 2.939,870	R\$ 2.939,870
15	AGULHAS PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR APLICADOR/MANDRIL. (1 MANDRIL A CADA 10 AGULHAS) DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	40000	R\$ 0,200	R\$ 8.000,000



Secretaria de Administração – Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

1 À 15 HZ - MODO DE OPERAÇÃO : CONTÍNUO (FISIOTERAPIA) APAREHO DE ELETROESTIMULAÇÃO UROGINECOLÓGICA. 80MA (PICO) - ONDA RETANGULAR BIFÁSICA, SIMÉTRICO - FAIXA DE FREQUÊNICA: HERITZ A 150 HERIZ - ACOMPANHA SONDAS DE LÁTEX 17 VAGINAL E ANAL - SONDAS DE TEFLON VAGINAL E ANAL - SONDAS DE LÁTEX 17 VAGINAL E ANAL - SONDAS DE TEFLON VAGINAL E ANAL - SONDAS DE UN TEFLON ELETROESTIMULAÇÃO ANAL - TORNEIRA ABERTURA E FECHAMENTO DA PRESSÃO - CABO PARA COMUNICAÇÃO SERIAL COM COMPUTADOR - CABO DE FORÇA DESTACÁVEL - 220V. APARELHO PARA BIOFEEDBACK UROGINECOLÓGICO (PERINA), APPRESENTAR: ESCALA LUMINOSA DE LEDS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE (O A 12CMH2O E O A 48CMH2O - CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR: ACOMPANHAR: SONDA ANALIVAGINAL INFLÁVEL, 01 INSUFLADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO/INSTRUÇÃO DE USO. CABO DE FORÇA - 220V. GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE D'ÁGUA, TRANSPARENTE, HIPOALERGÉNICO. FRASCO DE 100G CONES VAGINAIS (PESOS VAGINAIS PARA EXERCÍCIOS UROGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT 20 OSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÔMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TAMANHO E FORMATO IGUAL, PORÊM COM PESOS DIFERENTES: 20G- 32G - 45G - 57G E 70G CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON 21 RODAS TRASEIRAS DE 24"; EM A LUMÍNIO COM PNEUS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXO, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA ÉPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TERSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; EM NULUN ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TERSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; EM NULUN NACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TERSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; EM NULUN NACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TERSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; EM N						
(PICO) - ONDA RETANGULAR BIFÁSICA, SIMÉTRICO - FAIXA DE FREQUÊNCIA: I HERTZ A 150 HERTZ - ACOMPANHA SONDAS DE LATEX 17 VAGINAL E ANAL - SONDAS DE HERTZ - ACOMPANHA SONDAS DE LATEX 17 VAGINAL E ANAL - SONDAS DE TEFLON VAGINAL E ANAL - SONDA DE TEFLON VAGINAL E ANAL - SONDA DE TEFLON PLETROSTIMULAÇÃO ANAL - TORNEIRA ABERTURA E FECHAMENTO DA PRESSÃO - CABO PARA COMUNICAÇÃO SERIAL COM COMPUTADOR - CABO DE FORÇA DESTACAVEL - 220V. APARELHO PARA BIOFEEDBACK UROGINECOLÓGICO (PERINA), APRESENTAR: ESCALA LUMINOSA DE LEDS, AJUSTE DE SISBIBILIDADE (O A 12CMH2O - CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR; ACOMPANHAR: SONDA ANALVAGINAL INFLÁVEL, OI INSUFLADOR, MANUAD DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR; ACOMPANHAR: SONDA ANALVAGINAL INFLÁVEL, OI INSUFLADOR, MANUAD DE OPERAÇÃOINSTRUÇÃO DE USO. CABO DE FORÇA - 220V. 19 GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE D'ÁGUA, TRANSPARENTE, HIPOALERGÉNICO. FRASCO DE 100G CONES VAGINAIS (PESOS VAGINAIS PARA EXERCÍCIOS URGGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT POOSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÓMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TOMANHO E FORMATO I GUALL, POREM COM PESOS DIFERENTES: 20G-32G - 45G - 57G E 70G CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOPAMENTO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOPAMENTO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOPAMENTO EM NYLON, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRA DE RODAS PARA DESOS, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOPAMENTO EM NYLON, COLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS 2ESESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24"; EM ALLUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS TRASEIR	16	POTÊNCIA 350 VA - DISPAROS 50 À 5500 - FREQUÊNCIA DE DISPAROS	UN	1	R\$ 12.576,670	R\$ 12.576,670
APRESENTAR: ESCALA LUMINOSA DE LEDS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE (0 A 12CMH2O E 0 A 48CMH2O - CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR; ACOMPANHAR: SONDA ANALIVAGINAL INFLÁVEL, 01 INSUFLADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO/INSTRUÇÃO DE USO. CABO DE FORÇA - 220V. 19 GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO A BASE D'ÁGUA, TRANSPARENTE, HIPOALERGÉNICO. FRASCO DE 100G CONES VAGINAIS (PESOS VAGINAIS PARA EXERCÍCIOS UROGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT POSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÓMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TAMANHO E FORMATO IGUAL, PORÉM COM PESOS DIFERENTES: 20G- 32G - 45G - 57G E 70G CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÒXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, 21 RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXO, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRAS DE RODAS PARA OBESOS, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO;, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG, LARGURA DOS ASSENTO: 60 CM.	17	(PICO) - ONDA RETANGULAR BIFÁŚICA, SIMÉTRICO - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 1HERTZ A 150 HERTZ - ACOMPANHA SONDAS DE LÁTEX VAGINAL E ANAL - SONDAS DE TEFLON VAGINAL E ANAL - SONDA DE TEFLON ELETROESTIMULAÇÃO ANAL - TORNEIRA ABERTURA E FECHAMENTO DA PRESSÃO - CABO PARA COMUNICAÇÃO SERIAL	UN	2	R\$ 2.995,000	R\$ 5.990,000
CONES VAGINAIS (PESOS VAGINAIS PARA EXERCÍCIOS UROGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT POSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÔMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TAMANHO E FORMATO IGUAL, PORÉM COM PESOS DIFERENTES: 20G - 32G - 45G - 57G E 70G CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON , 21 RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO ESCANDOS, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG, LARGURA DOS ASSENTO:60 CM.	18	APRESENTAR: ESCALA LUMINOSA DE LEDS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE (0 A 12CMH2O E 0 A 48CMH2O - CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR; ACOMPANHAR: SONDA ANAL/VAGINAL INFLÁVEL, 01 INSUFLADOR, MANUAL DE	UN	1	R\$ 2.048,330	R\$ 2.048,330
UROGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT POSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÓMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TAMANHO E FORMATO IGUAL, PORÉM COM PESOS DIFERENTES: 20G - 32G - 45G - 57G E 70G CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON, 21 RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXO, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS , CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO;, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG, LARGURA DOS ASSENTO: 60 CM.	19	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO A BASE D'ÁGUA, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. FRASCO DE 100G	UN	40	R\$ 19,020	R\$ 760,800
ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROŚTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON , 21 RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXO, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS , CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO;, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG, LARGURA DOS ASSENTO:60 CM.	20	UROGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT POSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÔMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TAMANHO E FORMATO IGUAL, PORÉM COM PESOS DIFERENTES: 20G -	UN	10	R\$ 177,850	R\$ 1.778,500
CARBONO;, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS 22 ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG, LARGURA DOS ASSENTO:60 CM.	21	ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROŚTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON , RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXO,	UN	25	R\$ 614,990	R\$ 15.374,750
TOTAL R\$ 90.864,810	22	CARBONO;, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG,	UN	10	R\$ 3.260,810	R\$ 32.608,100
	TOTAL				R\$ 90.864,810	

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado

1. **OBJETO**

Adquirir material de ginástica e de psicologia.

2. **JUSTIFICATIVA**



Secretaria de Administração - Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Material de ginástica que será utilizado pelos educadores físicos do NASF para oferecer aulas para o público em geral, realizar grupos nas unidades de saúde com aulas funcionais, aulas laborais para os funcionários da saúde. Material de psicologia será utilizado para realizações de testes, para compreende aspectos da personalidade do indivíduo, interação com pessoas e ambiente, tendo como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas.

3. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
	1 COLCHONETE EVA (50X100X10MM)	UN	110
	2 BASTÃO DE ALONGAMENTO SEM CARGA, EM PVC - 1 METRO DE COMPRIMENTO.	UN	10
	DISCO DE PRANCHA DE EQUILÍBRIO RÍGIDO FUNCIONAL, É UTILIZADA PARA 3 DESENVOLVER O EQUILÍBRIO ENQUANTO TRABALHA DIVERSOS GRUPOS MUSCULARES. MEDIDAS DO DISCO: 41X5,4CM, (CAIXA) 41X41X8CM	UN	1
	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL ALMOFADA DE EQUILÍBRIO 33CM, SUPORTA ATÉ 150KG O DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL É IDEAL PARA EXERCÍCIOS QUE EXIJAM EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA. OFERECE BENEFÍCIO ADICIONAL AO CORPO, UMA VEZ QUE SUA SUPERFÍCIE RUGOSA ESTIMULA OS PÉS (QUANDO UTILIZADO DESCALÇOS) E MÃOS, MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	UN	3
	CORDA NAVAL 34MM CROSSFIT DE 10 METROS COM PEGADA + KETTLEBELL. COR: 5 PRETO. OUTROS: PUNHO EMBORRACHADO. MATERIAL: NYLON RETORCIDO. DIÂMETRO: 38MM. DIMENSÕES: 10 METROS. PESO: 7KG.	MT	12
	BOLAS MASSAGEADORAS DE MÃO. BOLA POLI FISIOTERAPIA COM CRAVO, COMPOSTA POR MATERIAL EMBORRACHADO. DIMENSÕES: 6CM DE DIÂMETRO.	UN	25
	7 FAIXA ELÁSTICA 120 CM, EM LÁTEX. USADO PARA ALONGAMENTO EM YOGA E PILATES. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP):/B 16X3X11,5 COM	UN	40
	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND. USADA EM AULAS DE YOGA, ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO DE LESÕES, USO PÓS CIRÚRGICO, TREINAMENTO ESPORTIVO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR, TREINAMENTO FUNCIONAL E CONDICIONAMENTO CORPORAL. MATERIAL: LÁTEX. DIMENSÕES: 500X50X0,35MM.	UN	20
	BOLA DE BORRACHA COM 12 CM DE DIÂMETRO. USADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. ACABAMENTO: MATRIZADA, MATERIAL DE BORRACHA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. ALTA RESISTÊNCIA. TEXTURA EM RELEVO. CALIBRAGEM MÁXIMA DE 2 LIBRAS.	UN	2
	BOLA OVERBALL COM 25 CM DE DIÂMETRO DIMENSÕES: 10 X 14 X 5 CM; 120 G. BOLA 10 FACILMENTE INFLÁVEL. USADA PARA EXERCÍCIOS DE REFORÇO, PODENDO TAMBÉM SER USADA PARA OU ALMOFADA.	UN	20
	11 HALTER EMBORRACHADO - 1KG	UN	6
	12 HALTER EMBORRACHADO - 2KG	UN	6
	TESTE HTP E TESTE PROJETIVO. SERVE PARA ESTIMULAR A PROJEÇÃO DE ELEMENTOS DA PERSONALIDADE E DE ÁREAS DE CONFLITO DENTRO DA SITUAÇÃO TERAPÊUTICA E PROPORCIONA UMA COMPREENSÃO DINÂMICA DAS CARACTERÍSTICAS E DO FUNCIONAMENTO DO INDIVIDUO.	UN	1
	WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS. TEM COMO OBJETIVO AVALIAR O DESEMPENHO COGNITIVO, A CAPACIDADE INTELECTUAL E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 06 ANOS E ZERO MESES E 16 ANOS E 11 MESES.	UN	1
	AGULHAS PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR APLICADOR/MANDRIL. (1 MANDRIL A CADA 10 AGULHAS) DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE/IMPORTADOR.	UN	40000



Secretaria de Administração - Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

16	APARELHO/EQUIPAMENTO TERAPÊUTICO DE ONDA DE CHOQUE - POTÊNCIA 350 VA - DISPAROS 50 À 5500 - FREQUÊNCIA DE DISPAROS 1 À 15 HZ - MODO DE OPERAÇÃO : CONTÍNUO (FISIOTERAPIA)	UN	1
17	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO UROGINECOLÓGICA. 80MA (PICO) - ONDA RETANGULAR BIFÁSICA, SIMÉTRICO - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 1HERTZ A 150 HERTZ - ACOMPANHA SONDAS DE LÁTEX VAGINAL E ANAL - SONDAS DE TEFLON VAGINAL E ANAL - SONDA DE TEFLON ELETROESTIMULAÇÃO ANAL - TORNEIRA ABERTURA E FECHAMENTO DA PRESSÃO - CABO PARA COMUNICAÇÃO SERIAL COM COMPUTADOR - CABO DE FORÇA DESTACÁVEL - 220V.	UN	2
18	APARELHO PARA BIOFEEDBACK UROGINECOLÓGICO (PERINA). APRESENTAR: ESCALA LUMINOSA DE LEDS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE (0 A 12CMH2O E 0 A 48CMH2O - CENTRAL DE CONTROLE COM MICROPROCESSADOR; ACOMPANHAR: SONDA ANAL/VAGINAL INFLÁVEL, 01 INSUFLADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO/INSTRUÇÃO DE USO. CABO DE FORÇA - 220V.	UN	1
19	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO A BASE D'ÁGUA, TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO. FRASCO DE 100G	UN	40
20	CONES VAGINAIS (PESOS VAGINAIS PARA EXERCÍCIOS UROGINECOLÓGICOS) PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. CADA KIT POSSUI 5 CONES COM TAMANHOS IGUAIS E FORMATOS ANATÔMICOS (FORMATO DE CONE) COM CORDÃO PARA REMOÇÃO EM SILICONE. TAMANHO E FORMATO IGUAL, PORÉM COM PESOS DIFERENTES: 20G - 32G - 45G - 57G E 70G	UN	10
21	CADEIRAS DE RODAS PARA ADULTO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, APOIOS DE BRAÇO FIXO, CAPACIDADE PARA 90 KG, LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM	UN	25
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS , CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO;, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI , ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS, CAPACIDADE PARA 160 KG, LARGURA DOS ASSENTO:60 CM.	UN	10

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão prestados pelo NASF (Núcleo de Apoia a Saúde da Família), através dos educadores físicos, que realizam suas funções nas Unidades de Saúde do município.

5. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com a carga horaria da jornada de trabalho de cada profissional.

6. VIGÊNCIA

Aquisição - Por registro de Preços: terá vigência de 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro (contrato).



Secretaria de Administração - Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

7. PRAZO E CONDICOES DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com cronograma da Tesouraria – em até 30 dias após a certificação da nota fiscal.

8. DA ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

9. GESTORES DO CONTRATO/FISCAL DO CONTRATO

Roberta Jaschke Guimarães.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Roberta Jaschke Guimarães.



Secretaria de Administração – Diretoria de Licitação

CNPJ: 82.892.308/0001-53

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021 da Prefeitura Municipal de Biguaçu, que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal